



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Pará

PROCESSO Nº 46222.001625/2017-31

CONTRATO Nº 05/2017

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 05/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA IMOBILIÁRIA IRMÃOS FERNANDES LTDA, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR SEDE DA SRTB/PA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração no Pará do MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede na Avenida Boulevard Castilho França, 708, Bairro da Campina, CEP: 66010-020 - Belém - PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0086-44, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Administração no Pará - Substituto, o Senhor JORGE LUIZ FRANCO FIOCK DOS SANTOS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 4º da Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 2 de maio de 2023 doc. SEI 34367523, inscrito no CPF nº ***.242.792-**, portadora da Carteira de Identidade nº **7841*, expedida pela PC/PA, doravante denominado(a) LOCATÁRIA(O), e a EMPRESA IMOBILIÁRIA IRMÃOS FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.819.000/0001-83, com sede na travessa Padre Eutíquio 1113, Sala A- Batista Campos, CEP 66.023-710, neste ato representada pelo Senhor JOSÉ LUIS TERRA FERNANDEZ, empresário, casado, residente e domiciliado na travessa D. Romualdo Coelho nº 722, Apto. 1701- Umarizal, CEP: 66.055-190, portador do CPF nº ***.912.502-**, e da Cédula de Identidade RG nº **4148*-SEGUP-PA, doravante denominado LOCADOR(A), tendo em vista o que consta no Processo nº 46.222001625/2017-31, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN no 07/2021, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar no 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 06/12/2023 a 05/12/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESPESA

2.1. O valor mensal da locação, R\$70.000,00 (setenta mil reais), pelo período relativo à prorrogação contratual, totaliza o valor de R\$840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) deste Termo Aditivo.

2.2. No exercício corrente, a despesa com este Termo Aditivo, no montante de R\$58.709,68 (cinquenta e oito mil, setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos), correrá à conta da Nota de Empenho nº 2023 NE000051, apropriada no elemento de despesa 339039, vinculado à atividade locação de imóvel, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3. Para o(s) exercício(s) subsequente(s), a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA, na Lei Orçamentária Anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Superintendente Substituto da SRA/PA e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à(o) LOCATÁRIA(O) providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Belém, 30 de novembro de 2023

Documento assinado digitalmente
JORGE LUIZ FRANCO FIOCK DOS SANTOS
Superintendente Substituto da SRA/PA

Documento assinado digitalmente
JOSÉ LUIS TERRA FERNANDEZ
Representante Legal da EMPRESA IMOBILIÁRIA IRMÃOS FERNANDES LTDA
Testemunhas

Documento assinado digitalmente
EFRAIM SEABRA GOMES
CPF: ***.450.482-**

Documento assinado digitalmente
LILIAN MARIA GONÇALVES FRANCO
CPF: ***.529.672-**



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Franco Fiock dos Santos, Superintendente Substituto(a)**, em 30/11/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Gonçalves Franco, Agente Administrativo**, em 01/12/2023, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efraim Seabra Gomes, Agente Administrativo**, em 01/12/2023, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38656791** e o código CRC **9E81AE38**.

Referência: Processo nº 46222.001625/2017-31.

SEI nº 38656791



Documento assinado digitalmente
JOSE LUIS TERRA FERNANDEZ
Data: 01/12/2023 17:28:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>